



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

ao Contrato nº 010/2012, celebrado entre o  
SENADO FEDERAL e a empresa **DG10  
DATA GLOBAL TECNOLOGIA E  
INFORMAÇÕES LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMações LTDA.**, neste ato representada por NANCY OLIVEIRA GAVIÃO ESCOBAR, tendo em vista a manifestação da COPEGE, fl. 608, a concordância da CONTRATADA, fl. 705, a Conferência de Minuta nº 662/2012 - ADVOSF, fls. 715/717, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 724, e as demais informações contidas no Processo nº 007.590/11-3, resolvem aditar o Contrato nº 010/2012, com base na sua Cláusula Décima Segunda, nos arts. 38, 39 e 40 do Ato nº 24/1998, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, instituído pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Contrato nº 010/2012 fica prorrogado de 15 de fevereiro de 2013 a 14 de fevereiro de 2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2012 (data da assinatura do contrato) e fevereiro de 2013 (data do primeiro aniversário do contrato), o que será processado em autos apartados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01031055140610001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2013NE000045, de 14 de janeiro de 2013.

R.G.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A CONTRATADA deve apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% do valor global do presente contrato, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender a prorrogação, em conformidade com a Cláusula Oitava - Da Garantia, do contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

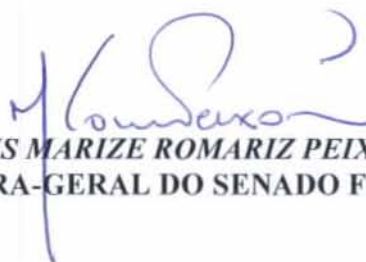
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2013.

  
**DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO**  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

  
**NANCY OLIVEIRA GAVIÃO ESCOBAR**  
**DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA.**

**Testemunhas:**

  
**Fernando Falcão da Silva**  
**Diretor da SADCON**

  
**Rodrigo Galvão**  
**Diretor da SSPLAC**

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\DG10 DATA GLOBAL TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA. CP 2012\10 1º TA prorrogação 007 590 11 3 (ge).doc